

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito à alínea a), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado no *Jornal Oficial*, 1.ª série, de 13 de Junho de 1989, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que consistirá na apreciação do currículo profissional dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

A) Classificação de serviço — traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso, calculada da seguinte forma:

$$(\text{classificação de serviço}) = \frac{a1+a2+a3 \times 2}{3}$$

B) Experiência profissional — será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública e a frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover.

$$B (\text{experiência profissional}) = \frac{(b+c)}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{(b1+b2)}{2}$$

em que:

b1 se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a três anos — 12 valores mais 1 valor por cada ano além dos três até ao limite de 20 valores;

b2 se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 valores mais 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais até ao limite máximo de 20 valores;

*c* se traduz na inexistência ou existência de acções de formação frequentadas na categoria actual, com afinidade ou não com o cargo a prover, valoradas do seguinte modo:

- 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
- 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
- 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
- 4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores mais 1 valor por cada acção além da primeira até ao limite máximo de 20 valores;

C) Habilitações literárias — classificação, em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e 4 pontos por cada grau académico superior.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\frac{A+B+C}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e

40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Francisco José Massa Flor Franco, director dos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores.  
Vogais efectivos:

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Meneses Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Ramiro Manuel Cota Lourenço, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

25 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *Francisco José Massa Flor Franco*.

## Reitoria

**Despacho n.º 12 804/2005 (2.ª série).** — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão Pública requeridas pela licenciada Ana Margarida Teixeira Laranjeira:

Presidente — Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Vítor Manuel Álvares Escária, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

19 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Despacho n.º 12 805/2005 (2.ª série).** — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Relações Internacionais requeridas pelo licenciado José Armando Martins Mendes:

Presidente — Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor associado com agregação da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor António José Telo, professor catedrático da Academia Militar.

Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

19 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Reitoria

**Aviso n.º 5753/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, aprovada por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005, a seguir se publica o seguinte:

**Curso de mestrado em Ciências da Educação — área de especialização de Educação e Formação de Adultos (2005-2007).**

1 — Prazos de candidatura — de 1 a 29 de Julho de 2005.

2 — Prazos de matrícula e inscrição dos alunos efectivos — de 15 a 23 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição dos alunos suplentes que passem a efectivos — de 27 a 30 de Setembro de 2005.

4 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).

5 — Taxa de matrícula (obrigatória e universal) — € 100, no acto da inscrição.